

de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Medicina/Dermatologia) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.
- 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).
4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. RCG 0447 – Dermatologia; II. RCG 5608 – Estágio em Dermatologia Clínica; III. RCG 0509 – Estágio em Medicina Interna; IV. RCG 3019 – Dermatologia e Cirurgia Plástica; V. RCG 0314 – Semiologia Geral

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 3)
- II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Eczemas
- II. Farmacodermia
- III. Hanseníase
- IV. Tumores Cutâneos
- V. Micoses Superficiais e Subcutâneas
- VI. Doenças bolhosas
- VII. Úlceras de perna
- VIII. Psoríase
- IX. Doenças Sexualmente Transmissíveis

X. Manifestações cutâneas de doenças imunológicas

XI. Infecções Bacterianas da pele

XII. Dermatozooses

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, à Av. Bandeirante 3900, Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP, pelos e-mail ruysordi@fmp.usp.br ou atac@fmp.usp.br ou telefone (16) 3315-3114.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital SVSPS FSP nº 002/2017
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo convoca o candidato LEONARDO MACHADO PITOMBO a comparecer ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Quadrilátero da Saúde, situado à Av. Dr. Arnaldo, nº 455, São Paulo – SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, das 08h00 às 17h00, munido de todos os documentos para dar andamento a sua contratação pelo Regime Autárquico, conforme Edital FSP nº 013/2017 de Resultado Final, para a função de Professor Doutor III (Professor Doutor) junto ao Departamento de Saúde Ambiental – proc. USP: 2017.1.2647.1.8.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO ICB.ATAC. 06/2017
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA
ACEITE DE INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Onde-se-lê... À Comissão Julgadora fica assim constituída, Professores Doutores: João Renato Rebelo Pinho, Luiz Tadeu Moraes Figueiredo, Eurico de Arruda Neto, Luis Carlos de Souza Ferreira, Edison Luiz Durigon. Suplentes do ICB pela ordem: Professores Doutores: Benedito Correa, Lourdes Isaac, Mario Julio Avila Campos, Niels Olsen Saraiva Camara, Marcia Pinto Alves Mayer, Marilis do Valle Marques, Carlos Pelleschi Taborda, Jorge Timenetsky. Suplentes estranhos ao ICB pela ordem: João Pessoa Araújo Junior, Mauricio Lacerda Nogueira, Luiz Mario Ramos Janini, Mari Cleide Sogayar. A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação da C. Congregação, será exercida pelo Professor Doutor Edison Luiz Durigon. Referente Processo de Concurso no. 2017.1.322.42.1.

Leia-se... À Comissão Julgadora fica assim constituída, Professores Doutores: João Renato Rebelo Pinho, João Pessoa Araújo Junior, Luiz Tadeu Moraes Figueiredo, Benedito Correa, Edison Luiz Durigon. Suplentes do ICB pela ordem: Professores Doutores: Lourdes Isaac, Mario Julio Avila Campos, Niels Olsen Saraiva Camara, Marcia Pinto Alves Mayer, Marilis do Valle Marques, Carlos Pelleschi Taborda, Jorge Timenetsky. Suplentes estranhos ao ICB pela ordem: Mauricio Lacerda Nogueira, Luiz Mario Ramos Janini, Mari Cleide Sogayar. A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação da C. Congregação, será exercida pelo Professor Doutor Edison Luiz Durigon. Referente Processo de Concurso no. 2017.1.322.42.1.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAc/ICMC-USP nº 057/2017
Despacho do Diretor “ad referendum” do CTA – ICMC, de 04/08/2017.

HOMOLOGANDO, a primeira etapa de avaliações do processo seletivo para contratação de dois docentes, como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre) para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, do ICMC-USP, conforme Editais EDITAL ATAc/ICMC/SME-USP nº 045/2017 e ATAc/ICMC/USP nº 056/2017, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação da primeira etapa de avaliações, respectivamente.

Edital ATAc/ICMC/USP nº 058/2017
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DA SEGUNDA ETAPA DE AVALIAÇÕES.

Considerando que na primeira etapa de avaliações do processo seletivo para contratação de dois docentes, como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, deste Instituto, conforme Edital de Abertura EDITAL ATAc/ICMC/SME-USP nº 045/2017, não houve candidato habilitado para contratação, ficam convocados para a segunda etapa de avaliações os candidatos inscritos portadores do título de Mestre: Caio Moura Quina, Caroline Godoy, Alina Marcondes Talarico, Amanda Moraes Eudes D’Andrea, Vanessa Rufino da Silva, Francys Andrews de Souza e Rafael Soares Paixão.

A segunda etapa de avaliações será realizada nos dias 23, 24 e 25/08/2017, a partir das 08h00, nas dependências do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da USP.

Os candidatos convocados para a segunda etapa, portadores do título de Mestre, deverão comparecer à Assistência Acadêmica do ICMC com, ao menos, quinze minutos de antecedência do início do processo seletivo, para assinatura da lista de presença.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAc/IFSC-22/2017, de 07.08.2017

A Congregação do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, em 04.08.2017, homologou o relatório final da comissão julgadora do Concurso de Livre-Docência (Edital ATAc/IFSC-01/2017), junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, realizado nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2017, do candidato Prof. Dr. Guilherme Matos Sipahi. Conforme se verifica nos documentos referentes ao Concurso e que passam a fazer parte integrante do processo 17.1.306.76.0, foram realizadas todas as provas exigidas pela legislação pertinente, nos dias e horários afixados, sempre de acordo com as disposições que regem a matéria. Após anunciar, em sessão pública, as notas atribuídas ao candidato em cada prova, pelos examinadores individualmente, as quais foram registradas em quadro especialmente preparado para este fim, a Comissão Julgadora declarou o Professor Doutor Guilherme Matos Sipahi habilitado para a obtenção do título de Livre-Docente junto à Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
EDITAL ATAc 021/2017
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação do Conselho Técnico Administrativo em 03/08/2017, estarão abertas, no período de 09 a 29/08/2017, das 09 horas do dia 09 de agosto às 17 horas do dia 29 de agosto de 2017, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Assistente), recebendo o salário de R\$ 1.322,41 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, nos termos da Resolução n.º 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução n.º 7.354/17.

1. Cabe ao Conselho Técnico Administrativo, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes do Instituto, sendo um do Departamento de Matemática e dois de outros Departamentos do IME-USP, de acordo com os termos da Resolução n.º 7.354/17.

2. As inscrições serão feitas exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, contendo endereço atualizado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – documento de identificação (RG/RNE, ou PASSAPORTE);

II – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao processo seletivo e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III - prova de que é portador do título de mestre outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e indicado para contratação por tempo determinado só poderá ser contratado se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

4. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

5. Atribuição da função: ministrar as disciplinas a serem atribuídas pelo Departamento de Matemática.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em duas fases, na seguinte conformidade:

1a Fase (eliminatória) – prova escrita (peso 3).

2a Fase:

I - prova didática (peso 4);

II – prova de arguição e julgamento do memorial (peso 3).

I - Primeira fase- PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

7. As provas escrita e didática versarão sobre o seguinte programa: Transformações de Rn em Rp; Teorema da função implícita em duas variáveis; Enunciados dos teoremas da função implícita e da função inversa; Regra da cadeia; Máximos e mínimos condicionados; Multiplicadores de Lagrange; Integrais duplas e triplas; Integrais de linha e de superfície; Teoremas de Green, Gauss e Stokes; Campos conservativos. Baseado na disciplina MAT0211 – Cálculo Diferencial e Integral III.

8. A prova escrita será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 do Regimento Geral da USP:

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa mencionado no item 7, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova que será lida pelo candidato em sessão pública, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

VI – cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

Parágrafo primeiro: O candidato que obtiver nota na prova escrita menor do que 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão Julgadora, será eliminado do concurso.

Parágrafo segundo: A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

II - Segunda fase - PROVA DIDÁTICA, ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

9. A prova didática será realizada de acordo com o disposto no artigo 137 do Regimento Geral da USP:

I - a comissão julgadora, com base no programa mencionado no item 7, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto;

III - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

IV - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V – a prova didática será pública;

VI - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

VII - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas;

VIII - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

IX - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

10. No julgamento do memorial, a Comissão deverá apreciar:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividades didáticas universitárias;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais;

V - diplomas e dignidades universitárias.

11. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

13. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

14. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

15. É de responsabilidade do candidato, o acompanhamento do andamento do processo seletivo por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

16. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

17. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, nos termos estabelecidos das Resoluções n.ºs 5872/2010 e 7335/2017, podendo ser prorrogada somente uma vez, por igual período, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

18. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

19. São condições de admissão: Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP e ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, situada na Rua do Matão, 1010 – Bloco A – Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11)3091-6104 ou pelo e-mail: atac@ime.usp.br. www.ime.usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 17/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos - junto à Unicamp. Classif. - Nome 3º - EMERSON JOSE FERRI.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 14 de Agosto de 2017 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Diretora da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Saneamento Ambiental, nas disciplinas EB102 - Geometria Analítica e Álgebra Linear, EB201 - Cálculo II, EB406 - Cálculo Numérico e EB901 - Modelos Computacionais para Sistemas Ambientais, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação desejada: Graduação e/ou Pós-Graduação em Engenharia, Matemática Aplicada ou áreas afins. Possuir linhas de pesquisa nas áreas análogas do concurso e publicações, em quantidade e qualidade, compatíveis para se credenciar no Programa de pós-graduação da Faculdade de Tecnologia, o qual possui caráter interdisciplinar. No âmbito da pesquisa, espera-se seu envolvimento com as pesquisas desenvolvidas na área de modelagem de sistemas ambientais, em consonância com as pesquisas já existentes na Faculdade de Tecnologia. Espera-se ainda que o candidato aprovado oriente iniciações científicas, trabalhos de conclusão de curso e demais projetos e atividades docentes no âmbito do ensino. Assim como, propor ações e/ou projetos de extensão (comunitária e/ou universitária), contemplando os 3 (três) pilares de atuação docente exigidos pela Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Tecnologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;
c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honoríficos;
c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) 7 (sete) exemplares de Plano de Trabalho, em cópias impressas, devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Tecnologia, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação a Diretora da Faculdade de Tecnologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ft.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ft.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas
a) prova escrita (peso 1)
b) prova específica (peso 2)
c) prova de títulos (peso 2)
d) prova didática (peso 2)
e) prova de arguição (peso 2)
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.2. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita

5.6. A Prova Específica será constituída de avaliação do Plano de Trabalho (contendo informações de Ensino, Pesquisa e Extensão) apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;

b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;

c) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Tecnologia;

d) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Tecnologia.

5.6.1. A avaliação, mediante arguição do Plano de Trabalho, terá a duração total de até 01 (uma) hora por candidato.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova Específica.

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.2. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 10 (dez) candidatos, e classificatório.

6.2.1. Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

6.2.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

6.2.3. Serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

6.2.4. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.2.5. Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

6.2.5.1. A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.2.6. Os candidatos classificados para a fase seguinte serão os que obtiverem as médias mais elevadas.

6.2.7. A quantidade de classificados deve ser de até 6 (seis);
6.2.7.1. A quantidade máxima de classificados definida no item anterior poderá ser aumentada mínima e exclusivamente para acomodar os candidatos que tenham suas médias empatadas na última posição que esteja dentro destes limites antes de serem aumentados.

6.2.8. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas;

6.2.9. A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente as respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem;

6.2.10. A avaliação da Prova Escrita dos candidatos será realizada de forma anônima;

6.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública;

6.4. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes;

6.4.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco;

6.5. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.5.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros;

6.6. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.6.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete;

6.6.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador;

6.6.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador;

6.6.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber;

6.6.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador;

6.6.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado;

6.7. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.8. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.9. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.10. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.10 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ft.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Deliberação FT 76/17, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Tecnologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Assistência Técnica da Faculdade de Tecnologia, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EB102 Geometria Analítica e Álgebra Linear

1. - MATRIZES E SISTEMAS LINEARES

1.1. - Matrizes: introdução, tipos especiais de matrizes, operações com matrizes, propriedades da álgebra matricial.

1.2. - Sistemas de Equações Lineares: introdução, sistemas e matrizes, método de Gauss-Jordan, Matrizes equivalentes por linhas, sistemas lineares homogêneos.

2. - INVERSÃO DE MATRIZES E DETERMINANTES

2.1. - Matriz inversa: introdução, propriedades da inversão, métodos para inversão de matrizes.

2.2. - Determinantes: introdução, desenvolvimentos de Laplace, propriedades dos determinantes, matriz adjunta e inversa, regra de Cramer.

3. - VETORES NO PLANO E NO ESPAÇO

3.1. - Soma de Vetores e Multiplicação por Escalar

3.2. - Produtos de Vetores: Norma e Produto Escalar, Produto Ortogonal, Produto Vetorial, Produto Misto.

4. - ESPAÇO VETORIAL

4.1. - Introdução

4.2. - Subespaço Vetorial

4.3. - Combinação Linear

4.4. - Dependência e Independência Linear

4.5. - Base de Um Espaço Vetorial.

5. - TRANSFORMAÇÕES LINEARES

5.1. - Definição

5.2. - Propriedades

5.3. - Imagem e Núcleo

5.4. - Aplicações Lineares e Matrizes.

6. - RETAS E PLANOS

6.1. - Equação de Retas e Planos

6.2. - Ângulos e Distâncias

6.3. - Posições relativas de Retas e Planos.

7. - SEÇÕES CÔNICAS

7.1. - Cônicas Não Degeneradas, Elipse, Hipérbole, Parábola, Caracterização das Cônicas.

7.2. - Coordenadas Polares: Cônicas em Coordenadas Polares, Circunferência em Coordenadas Polares.

7.3. - Equações Paramétricas.

8. - SUPERFÍCIES E CURVAS NO ESPAÇO

8.1. - Quádricas: Elipsóide, Hiperbolóide, Parabolóide, Cone Elíptico, Cilindro Quádrico

8.2. - Superfícies Cilíndricas, Cônicas e de Revolução

8.3. - Coordenadas Cilíndricas e Esféricas

8.4. - Equações Paramétricas

9. - MUDANÇA DE COORDENADAS

9.1. - Introdução

9.2. - Rotação e Translação

9.3. - Introdução de Cônicas

9.4. - Introdução de Quádricas

EB201 Cálculo II

1. - FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS

1.1. - Introdução e exemplos de funções de várias variáveis

1.2. - Definição de funções de várias variáveis.

1.3. - Gráficos.

1.4. - Curvas de nível.

2. - FUNÇÕES VETORIAIS

2.1. - Funções vetoriais.

2.2. - Limite e continuidade.

2.3. - Curvas.

2.4. - Representação paramétrica de curvas.

2.5. - Derivada.

2.6. - Curvas suaves e orientação de curvas.

3. - LIMITES E CONTINUIDADE

3.1. - Limite e Continuidade.

3.2. - Limite de uma função de duas variáveis.

3.3. - Continuidade.

3.4. - Funções vetoriais de várias variáveis.

4. - DERIVADAS E DIFERENCIAIS

4.1. - Derivadas parciais.

4.2. - Diferenciabilidade.

4.3. - Plano tangente e vetor gradiente.

4.4. - Diferencial.

4.5. - Regra da cadeia.

4.6. - Derivação implícita.

4.7. - Derivadas parciais sucessivas e derivadas parciais de funções vetoriais.

4.8. - Multiplicadores de Lagrange.

5. - FÓRMULA DE TAYLOR

6. - MÁXIMOS E MÍNIMOS

6.1. - Máximos e mínimos de funções de duas variáveis.

6.2. - Ponto crítico de funções de duas variáveis.

6.3. - Interpretação geométrica.

8. - EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS
 8.1. - Introdução
 8.2. - Método de Euler
 8.3. - Método de Ruge-Kutta
 8.4. - Conceito de Estabilidade
 EB901 Modelos Computacionais para Sistemas Ambientais
 1. DEFINIÇÃO DE MODELO
 1.1. Tipos de Modelos
 1.2. Função do Modelo
 1.3. Aplicação Computacional
 2. DEFINIÇÃO DE SIMULAÇÃO
 2.1. Tipos de Simulação
 2.2. Aplicação Computacional
 3. DEFINIÇÃO DE OTIMIZAÇÃO
 3.1. Modelos de Otimização
 3.2. Métodos de Otimização
 3.3. Aplicação Computacional

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Instituto de Química

EDITAL 41/2017-STDARH-IQ-CAR
 CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas disciplinas: "Química Inorgânica Estrutura e Propriedades"; "Química Inorgânica"; "Química Inorgânica Experimental" e "Química Geral", junto ao Departamento de Química Geral e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito na Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições 34/2017-IQ/CAR, munida de:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
- Certificado de Reservista; e, prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino)
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Declaração de Bens e Valores que compõe o patrimônio privado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de graduação em curso de nível superior em Química, que tenham no mínimo título de doutor, com projeto de doutorado em temática relacionada à área de Química Inorgânica, de acordo com o item 3.1 do Edital.

-Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)
 O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

1º - FLÁVIA CAGNIN DA SILVA – 40.069.542-X
 (Proc. IQ/CAR 381/2017)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras
 EDITAL Nº 116/2017-FCL/CAS.

(Processo nº 901/2017)

TORNANDO PÚBLICO o resultado do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social e Educacional, no conjunto de disciplinas "Gestão do Social e Tecnologias de Controle; Estágio Específico Obrigatório IV: Psicologia e Economia Solidária: Orientações para o Trabalho de Campo II", conforme segue:

CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO – RG – MÉDIA FINAL

- FERNANDO LUIZ ZANETTI – 25.230.637-5 – 8,64

Examinador – Provas: Títulos (peso 2)/ Didática (peso 1)

Examinador 1 - 9,00 / 8,25

Examinador 2 - 9,00 / 8,00

Examinador 3 - 9,00 / 7,50

O candidato poderá solicitar recurso, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Congregação e protocolado no local de inscrições.

EDITAL Nº 117/2017-FCL/CAS.

(Processo nº 902/2017)

TORNANDO PÚBLICO o resultado do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Experimental e do Trabalho, na disciplina "Estatística aplicada à Pesquisa em Psicologia", conforme segue:

CLASSIFICADO

NOME DA CANDIDATA – RG – MÉDIA FINAL

- LILIANE ÚBEDA MORANDI ROTOLI – 43.261.369-9 – 8,17

Examinador – Provas: Títulos (peso 2)/ Didática (peso 1)

Examinador 1 - 7,50 / 10,00

Examinador 2 - 7,50 / 9,00

Examinador 3 - 7,50 / 9,50

A candidata poderá solicitar recurso, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Congregação e protocolado no local de inscrições.

EDITAL Nº 118/2017-FCL/CAS.

(Processo nº 904/2017)

TORNANDO PÚBLICO o resultado do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, no conjunto de disciplinas "Psicopatologia Geral e Infantil; Pesquisa e Intervenção em Psicologia - A Família na Contemporaneidade: um Olhar Psicológico I, II, III; Pesquisa e Intervenção em Psicologia - Métodos e Escuta de Pacientes Hospitalizados I, II, III; Pesquisa e Intervenção em Psicologia - Trabalho com Grupos I, II, III", conforme segue:

CLASSIFICADO

NOME DO CANDIDATO – RG – MÉDIA FINAL

- FÁBIO SAGULA DE OLIVEIRA – 32.896.758-0 – 8,3

Examinador – Provas: Títulos (peso 2)/ Didática (peso 1)

Examinador 1 - 9,0 / 7,3

Examinador 2 - 9,0 / 7,2

Examinador 3 - 9,0 / 7,0

O candidato poderá solicitar recurso, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Congregação e protocolado no local de inscrições.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes e

Comunicação

EDITAL Nº 107/2017-STDARH/FAAC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 276/2017-PRAD de 11/07/2017, publicado em 12/07/2017, retificado em 13/07/2017 e com base nas Resoluções UNESP nº 29/2015, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2017, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas "FLUXOS DA INFORMAÇÃO E ESTRUTURA DA PRODUÇÃO JORNALÍSTICA; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO; PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO", junto ao Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Bauru.

O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.283,91 mensais, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais. OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 08/08/2017 a 11/08/2017, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Câmpus de Bauru, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 – Vargem Limpa – Bauru/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

3.3. Não registrar antecedentes criminais.

3.4. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuada na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Currículo Lattes das atividades realizadas, em 1 (uma) via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

OBS: O modelo de requerimento e declaração a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.faac.unesp.br/#!/concursos/professor-substituto/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresen-

tada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado na STDARH quando das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de Títulos (peso 2) – Avaliação e julgamento do currículo lattes, quando serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em curso;

7.1.2. Prova Didática (peso 1) – Aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, sobre tema a ser sorteado, da lista do programa, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. A Prova de Títulos terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. - Titulação (até 3,0 pontos), itens avaliados: Graduação na área (1,0 ponto); Graduação em áreas afins (0,25 ponto); Mestrado na área (1,0 ponto); Mestrado em áreas afins (0,25 ponto); Doutorado na área (1,0 ponto); Doutorado em áreas afins (0,25 ponto);

2. - Experiência profissional (até 3,0 pontos), itens avaliados: Experiência profissional na área do concurso (1,0 ponto por ano); Experiência profissional em áreas afins (0,25 ponto por ano);

3. - Experiência didática (até 2,0 pontos), itens avaliados: Exercício de magistério em curso superior na área do concurso (0,5 ponto por semestre); Exercício de magistério em curso superior em áreas afins (0,1 ponto por semestre);

4. - Produção científica (até 2,0 pontos), itens avaliados: Apresentação de trabalhos em encontros, jornadas, simpósios e congressos nos últimos 3 anos (0,1 ponto para cada trabalho);

TOTAL GERAL: até 10 pontos.

8.2. A Prova Didática terá como base os seguintes critérios de avaliação:

1. - Adequação ao tema sorteado (até 2,0 pontos);

2. - Didática – método e organização do conteúdo (até 3,0 pontos);

3. - Atualidade e adequação dos exemplos utilizados (até 3,0 pontos);

4. - Qualidade da apresentação (até 2,0 pontos), itens avaliados: clareza da explicação (0,5 ponto); postura profissional (0,3 ponto); domínio da tecnologia necessária (0,2 ponto).

TOTAL GERAL: até 10 pontos.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Prova de Títulos;

- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante autorização do Reitor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso público será publicado no DOE.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O currículo lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

1. - Mídias primárias, secundárias e terciárias. O processo de mediação e as condições de produção de informações que reduzem a realidade.

2. - Planejamento e tipologias de planejamento aplicadas a projetos em Comunicação: Radialismo.

3. - A atuação das empresas e dos jornalistas no processo de mediação que transforma o acontecimento em notícia.

4. - A organização do fluxo de informação.

4.1 - Características das diversas fontes de informação.

4.2 - A organização nas empresas jornalísticas: a estrutura física do fluxo de informações.

5. - A Assessoria de Imprensa.

5.1 - A Assessoria de Imprensa dentro do sistema Assessoria de Comunicação.

5.2 - A Assessoria de Imprensa dentro do sistema empresarial e do sistema institucional.

5.3 - Perfil e atribuições do assessor de imprensa.

5.4 - Infra-estrutura de uma Assessoria de Imprensa nos sistemas empresarial e institucional.

6. - Processo formal de estruturação e redação do plano e do planejamento de projetos em Comunicação: Radialismo.

7. - Interferências no fluxo da informação.

8. - Comunicação Empresarial e Comunicação Institucional.

9. - Procedimentos da informação dentro da Assessoria de Imprensa.

9.1 - Elaboração do Press-Release e do Press-Kit.

9.2 - Promoção de entrevista coletiva.

9.3 - Follow-Up (contatando a imprensa sem ser inconveniente).

9.4 - Elaboração do clipping.

9.5 - Elaboração dos relatórios de atividades.

9.6 - Gerenciamento de Spams.

10. - A importância do objeto de estudo e dos objetivos na concepção dos planos e dos projetos em Comunicação: Radialismo.

BIBLIOGRAFIA

BARICHELLO, E. M da Rocha, RUBLESCHI, A. (orgs.). Pesquisa em comunicação: olhares e abordagens. Santa Maria: Facos/UFMS, 2014.

COSTA, M. C. C. (Org.). Gestão da comunicação. São Paulo: Atlas, 2006.

DUARTE, J. (org.) Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia. 2a. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

KOPPLIN, E. et alii. Assessoria de imprensa: teoria e prática. 5a ed. São Paulo: Summus, 2009.

LIMA SOBRINHO, A. J. O problema da Imprensa. São Paulo: Maltese, 1992.

MAFEI, M.; CECATO, V. Comunicação corporativa: gestão, imagem e posicionamento. São Paulo: Contexto, 2011.

MARTINEZ, - Ana Almansa. Assessorias de comunicação. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2010.

MOULLAUD, M.; PORTO, S. O jornal: da forma ao sentido. Brasília: Paralelo 15, 1997.

SEABRA, R. Produção da notícia: A redação e o jornalista. In: DUARTE, J. (org.). Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia. 2a. ed. São Paulo: Atlas, 2006. pp. 105-120.

SERVA, L. Jornalismo e desinformação. São Paulo: Senac, 2001.

TAMANAH, P. Planejamento de mídia - teoria e experiência. São Paulo: Person Prelice Hall, 2006.